

Edital de apoio financeiro para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais - 2025

O Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de apoio financeiro para a participação de Professores do Curso de Graduação da UNIALFA e da FADISP em eventos acadêmicos nacionais e internacionais promovidos pela Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO.

Art. 1º - O objetivo deste Edital é estabelecer regras para a concessão de apoio financeiro para subsidiar a participação dos(as) professores(as) do Curso de Graduação em Direito da UNIALFA e da FADISP em eventos acadêmicos nacionais e internacionais promovidos pela Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO – UNIALFA/FADISP, sendo 8 vagas para Professores da UNIALFA e 5 vagas para Professores da FADISP.

Art. 2º - A solicitação de apoio financeiro pode ser apresentada para os seguintes eventos:

- I- IX Congresso Ibero-Americano de Direitos Humanos de Valladolid (Espanha) – na Universidade de Valladolid, de 9 a 11 de julho de 2025;
- II- 11ª edição do Summer Scholl “Democracia e Desenvolvimento” – na Universidade de Siena (Itália), de 14 a 18 de julho de 2024;
- III- VIII Seminário “Compliance y Corrupción” – na Universidade de Salamanca (Espanha), dias 17 e 18 de novembro de 2025;
- IV- Outros eventos nacionais promovidos pela Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO;

Art. 3º - A solicitação de apoio financeiro deve ser encaminhada para o e-mail do Coordenador Geral de Cursos da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO: escoladedireito@unialfa.com.br, contendo uma justificativa do pedido.

Art. 4º - A solicitação de apoio financeiro deve ser encaminhada até o dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Cada professor(a) poderá ser contemplado com apoio para participação de, no máximo, 1 (um) evento por ano, nacional ou internacional.

I – O apoio financeiro será aprovado após a análise da elegibilidade do pedido e da disponibilidade financeira.

II – O resultado da análise das solicitações de apoio financeiro será divulgado até o dia 07 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - São critérios de elegibilidade e classificatórios para a contemplação das solicitações de apoio financeiro:

- a) Carga horária mais alta na graduação da UNIALFA e/ou FADISP no semestre letivo 2025/1;
- b) Tempo de casa, considerando o mínimo de 2 anos de vínculo;

c) Titulação.

Parágrafo único. O Professor já beneficiado há menos de 1 ano não poderá pleitear o apoio financeiro.

Art. 7º - O apoio financeiro se dará sob a forma de reembolso de despesas, seguindo os seguintes critérios:

- I- Despesa com passagem aérea emitida com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, para eventos internacionais;
- II- Despesa com passagem aérea emitida com, no mínimo, 60 (sessenta) dias, para eventos nacionais;
- III- Despesa com hospedagem durante o período do evento;

Parágrafo único – Independentemente do valor da tarifa da passagem aérea e da hospedagem, o valor máximo para o apoio financeiro para participação em eventos internacionais será de:

- a) R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para professor(a) da FADISP;
- b) R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para professor(a) da UNIALFA.

Art. 8º - A quantia aprovada para o apoio financeiro será disponibilizada a título de reembolso após a apresentação da prestação de contas por parte do(a) professor(a).

Art. 9º - Compete ao professor(a) fornecer as informações bancárias de conta sob sua titularidade para o recebimento do apoio financeiro.

Art. 10 – Após 30 dias da participação no evento, o(a) professor(a) contemplado com o apoio financeiro deverá apresentar um relatório detalhado à coordenação geral.

Art. 11 - Os casos omissos nesse Edital serão deliberados pelo Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.



Professor Dr. Thiago Matsushita
Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO